



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 132 • Número 175 • São Paulo, terça-feira, 30 de agosto de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.078,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto nos Decretos nº 66.943, de 5 de julho de 2022, e nº 67.007, de 1º de agosto de 2022, e nas Leis nº 17.545, nº 17.553 e nº 17.556, todas de 20 de julho de 2022,

Decreto:
Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso XIV do artigo 4º:
"XIV - Centro de Detenção Provisória "Dr. Helio Pereira Bicudo", de Mogi das Cruzes";(NR)

II - o inciso XXV do artigo 5º, acrescentado pelo Decreto nº 60.623, de 3 de julho de 2014:
"XXV - Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Walter Erwin Hoffgen", de Porto Feliz";(NR)

III - o inciso XXIX do artigo 6º:
"XXIX - Penitenciária de Pontal";(NR)

IV - o inciso XXXVI do artigo 6º, acrescentado pelo Decreto nº 62.087, de 5 de julho de 2016:
"XXXVI - Penitenciária de Itatinga";(NR)

V - o inciso XXIX do artigo 7º:
"XXIX - Penitenciária "Vanderlei Tartari Monteiro", de Tupi Paulista";(NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de agosto de 2022.

DECRETO Nº 67.079,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera a denominação das unidades prisionais que específica e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista das Leis nº 17.545, nº 17.553 e nº 17.556, todas de 20 de julho de 2022,

Decreto:
Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 1º do Decreto nº 47.040, de 29 de agosto de 2002:

"Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Administração Penitenciária, diretamente subordinado ao Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, o Centro de Detenção Provisória "Dr. Helio Pereira Bicudo";(NR)

II - o "caput" do artigo 1º do Decreto nº 49.379, de 14 de fevereiro de 2005:

"Artigo 1º - Fica criada, na Secretaria da Administração Penitenciária, integrando a estrutura da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, diretamente subordinada ao Coordenador, a Penitenciária "Vanderlei Tartari Monteiro";(NR)

III - a alínea "c" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 49.577, de 4 de maio de 2005:

"c) Centro de Detenção Provisória "Dr. Helio Pereira Bicudo", de Mogi das Cruzes";(NR)

IV - o Decreto nº 57.688, de 27 de dezembro de 2011:

a) o inciso II do artigo 4º:
"II - Centro de Detenção Provisória "Dr. Helio Pereira Bicudo", de Mogi das Cruzes";(NR)

b) o inciso XXXIV do artigo 5º:
"XXXIV - Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Walter Erwin Hoffgen", de Porto Feliz";(NR)

c) o inciso XXXIII do artigo 7º:
"XXXIII - Penitenciária "Vanderlei Tartari Monteiro", de Tupi Paulista";(NR)

V - o "caput" do artigo 1º do Decreto nº 60.575, de 26 de junho de 2014:

"Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Administração Penitenciária, diretamente subordinado ao Coordenador da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, o Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Walter Erwin Hoffgen";(NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nivaldo Cesar Restivo
Secretário da Administração Penitenciária
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de agosto de 2022.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 29-8-2022

Nomeando, com fundamento no parágrafo único do art. 13 da Lei 5.918-60, c.c. o parágrafo único do art. 14 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp, aprovados pelo Dec. 40.132-62, Carlos Américo Pacheco, RG 8.585.330, para exercer a função de Diretor-Presidente do Conselho Técnico-Administrativo da aludida Fundação, em recondução.

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO: 2022NE00364
CONTRATANTE: ARTESP
PROCESSO: ARTESP-PRC-2022/00394
CONTRATADO: LEONARDO NOVAIS DE AGUIAR PIO

34785492805.
CNPJ nº 27.703.078/0001-29.

OBJETO: Prestação de serviços especializados e apoio técnico para realização da semana interna de prevenção de acidentes de trabalho – SIPAT, da ARTESP, com fornecimento de materiais educativos e informativos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação amparada pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

ASSINATURA: 03/08/2022.
PRAZO: Agosto de 2022.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/ARTESP Nº 6/2020 de 05/09/2018 e Cota CJ/ARTESP Nº 103/2021 de 13/09/2021, prorrogando a validade do Parecer Referencial CJ/ARTESP Nº 6/2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903999.

DIRETORIA GERAL

INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2022/02553 (Assunto: Contrato PRODESP nº PD022206 / Contrato 0479/ARTESP/2022).

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP (CNPJ/MF nº 62.577.929/0001-35). Intima-se a Companhia para ciência dos termos do processo em destaque e, no prazo de 7 dias, da publicação, manifestar-se sobre a emissão da 1ª ORDEM DE SERVIÇO em ARTESP-DCI-2022/25939-A (conforme comunicado por e-mail em ARTESP-CAP-2022/72138). Os autos estarão disponíveis na Diretoria Geral/Aeroportos – DGR-AERO.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações – 29/08/2022

Autoriza, a título precário, a afixação de um painel publicitário à empresa CEDRAL INDÚSTRIA DE PISCINAS LTDA – EPP, na altura do km 423+800m, pista sul da Rodovia Washington Luiz SP-310, face voltada para ambos sentidos, no trecho sob responsabilidade da Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, consoante com as condições constantes do Relatório Técnico ARTESP-REL-2022/01491. (Processo nº ARTESP-PRC-2021/00774).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

AUTOS 8107/DER/77(Jarinu – Campo Limpo) - 2º Vol. – VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA. Acha-se aberto prazo de 10 (DEZ) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de itinerário da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br

AUTOS 1977/DER/54 (Bauru - Ourinhos) - Empresa Princesa do Norte S/A. Aberto prazo de 10 dias para eventuais impugnações, quanto ao pedido de prorrogação de paralisação da linha. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc3@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 7581/DER/74 (Ourinhos - Avaré) - Empresa Princesa do Norte S/A. Aberto prazo de 10 dias para eventuais impugnações, quanto ao pedido de prorrogação de paralisação da linha. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc3@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 4246/DER/1962 (São Paulo - Olímpia) - 9º Volume - Viação Danúbio Azul LTDA. Aberto prazo de 10 dias para vistas e eventuais impugnações, quanto ao pedido de alteração operacional. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 8478/DER/1978 (São Paulo - Barretos) - 4º Volume - Viação Danúbio Azul LTDA. Aberto prazo de 10 dias para vistas e eventuais impugnações, quanto ao pedido de alteração operacional. Vistas devem ser agendadas pelo e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria CCFC nº 013/2022, de 26 de agosto de 2022.

Autoriza o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FACIL LTDA, registro nº 018/1425.

O Assessor de Gabinete do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, respondendo pelo expediente no termo da Portaria DETRAN-SP Presidência - PRE 167/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022, que dispõem sobre o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SP SEM PAPEL DTRAN-PRC-2022/892597.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e autorizar o funcionamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FACIL LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA FACIL, CNPJ nº 46.465.081/0001-04, registro nº 018/1425, estabelecido na Av. Sapopemba, nº 6405 - Bairro Sapopemba, CEP 03374-001, São Paulo/SP, estando apto a ministrar os cursos teórico e de prática de direção veicular para candidatos e condutores de veículo automotores.

Art. 2º - O credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculada a vistorias periódicas, podendo ser revogada, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022 e demais legislações sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO

COMUNICADO DE PERMUTA GPL-DETF Nº 005/2022 – Gerência de Pátios e Leilões

O Gerente Setorial da Gerência de Pátios e Leilões, considerando o pedido de permuta de Lotes sorteados apresentado pelas Leiloeiras Oficiais abaixo identificadas, o qual foi autuado no SP Sem Papel nº DTRAN-EXP-2022/677622, sendo que as requerentes foram contempladas no sorteio realizado no dia 25/05/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/05/2022, às fls. 06/08, ficam autorizadas a fazerem a permuta dos seus respectivos Lotes conforme segue:

LEILOEIRA OFICIAL: FARAH CATARINA VASCONCELOS DE SANTI – JUCESP 949

DE: LOTE 083 – BARRETOS e COLINA.

PARA: LOTE 003 – BIRIGUI.

LEILOEIRA OFICIAL: BEATRIZ SILVA CARVALHO – JUCESP 1239

DE: LOTE 003 – BIRIGUI.

PARA: LOTE 083 – BARRETOS e COLINA.

COMUNICADO Nº 123 – Gerência de Pátios e Leilões

O Gerente Setorial de Pátios e Leilões, considerando o pedido de complemento apresentado pelo Leiloeiro Oficial, Erwin Delano Franci di Brotto, matrícula JUCESP nº 793, o qual pela ordem do sorteio realizado em 23/06/2020 foi designado para realizar o Leilão na Ciretran do município de Araçatuba, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27/06/2020, às fls. 03/04, sendo que após o sorteio foi designado para o município de Taubaté para complemento de lotes, conforme os documentos integrantes do Processo SP Sem Papel nº DTRAN-EXP-2022/679935, neste momento, torna-se público para que produza os efeitos legais do ato praticado à época da sua designação para fazer constar o que segue:

Erwin Delano Franci di Brotto (32) – Taubaté.

COMUNICADO Nº 124 – Gerência de Pátios e Leilões

O Gerente Setorial de Pátios e Leilões, considerando o pedido de troca apresentado pela Leiloeira Oficial, TATIANA HISA SATO, matrícula JUCESP nº 817, a qual pela ordem do sorteio

PROCESSO SPDOC n.º 3205202/2019

INTERESSADO: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP

ASSUNTO: Reajuste contrato nº 016/2020 – prestação de serviços de dedetização e desratização no Arquivo de Vila Formosa do DETRAN-SP.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS N.º 126/2022

OBJETO: Reajuste dos preços dos serviços prestados

PERÍODO ANUAL: Fevereiro/2020 a fevereiro/2021

BASE DE CÁLCULO: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE.

fevereiro/2020

ÍNDICE: IPC-FIPE: ----- = 6,35%

fevereiro/2021

Categoria: Prestação de serviços em geral

Item	Descrição dos Serviços	Números de Aplicações	Preço Unitário (R\$) BASE 2020	ÍNDICE	Preço Unitário (R\$) Reajustado
1	Prestação de serviços de dedetização e desratização (controle de pragas) no Arquivo de Vila Formosa do DETRAN-SP.	7	R\$ 450,00	6,35%	R\$ 478,58

Obs: (1) Embora aparentemente estejam sendo adotados 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre janeiro/ano a dezembro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC.

VALOR REAJUSTADO A PARTIR DE FEVEREIRO/2021.

PROCESSO SPDOC n.º 3205202/2019

INTERESSADO: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI EPP

ASSUNTO: Reajuste contrato nº 016/2020 – prestação de serviços de dedetização e desratização no Arquivo de Vila Formosa do DETRAN-SP.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS N.º 127/2022

OBJETO: Reajuste dos preços dos serviços prestados

PERÍODO ANUAL: Fevereiro/2021 a fevereiro/2022

BASE DE CÁLCULO: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE.

realizado em 21/06/2020 foi designada para realizar o Leilão nas Ciretran's dos municípios de Caieiras e Mairiporã, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/09/2020, às fls. 66, sendo que após o sorteio foi designada para o município de Taubaté, conforme os documentos integrantes do Processo SP Sem Papel nº DTRAN-EXP-2022/679981, neste momento, torna-se público para que produza os efeitos legais do ato praticado à época da sua designação para fazer constar o que segue:
Tatiana Hisa Sato (65) – Taubaté.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

PROCESSO SPDOC n.º 224099/2018

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ASSUNTO: Reajuste do contrato nº 073/2018 – implantação, operacionalização e administração de solução de recebimento de tributos, tarifas, taxas, contribuições e multas por meio de cartão de débito com máquina de captura em postos do DETRAN-SP.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS N.º 128/2022

OBJETO: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

PERÍODO ANUAL: abril/2020 a abril/2021

BASE DE CÁLCULO: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE.

abril/2020

ÍNDICE: IPC-FIPE: ----- = 7,79%

abril/2021

Categoria: Prestação de serviços em geral

Descrição	Base unitária 2019	Índice(2)	Base unitária reajustada
PIH PAD	R\$ 652,00	7,79%	R\$ 702,79

Obs: (1) Embora aparentemente estejam sendo adotados 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre janeiro/ano a dezembro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC. / (2) Índice aplicado de acordo com o negociado pela empresa, com a isenção do período de abril/2019 a abril/2020.

BASE UNITÁRIA MENSAL ANTERIOR: R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).

BASE UNITÁRIA MENSAL A PARTIR DE 16/04/2021: R\$ 702,79 (setecentos e dois reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO SPDOC n.º 224099/2018

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ASSUNTO: Reajuste do contrato nº 073/2018 – implantação, operacionalização e administração de solução de recebimento de tributos, tarifas, taxas, contribuições e multas por meio de cartão de débito com máquina de captura em postos do DETRAN-SP.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS N.º 129/2022

OBJETO: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

PERÍODO ANUAL: abril/2021 a abril/2022

BASE DE CÁLCULO: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE.

abril/2021

ÍNDICE: IPC-FIPE: ----- = 12,26%

abril/2022

Categoria: Prestação de serviços em geral

Descrição	Base unitária 2019	Índice	Base unitária reajustada
PIH PAD	R\$ 702,79	12,26%	R\$ 788,95

Obs: (1) Embora aparentemente estejam sendo adotados 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre janeiro/ano a dezembro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC.

BASE UNITÁRIA MENSAL ANTERIOR: R\$ 702,79 (setecentos e dois reais e setenta e nove centavos).

BASE UNITÁRIA MENSAL A PARTIR DE ABRIL/2022: R\$ 788,95 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).